ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 /20, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

"Cria Comissão para elaborar reforma do Regimento Interno da Câmara"

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1° - Fica criada Comissão para fim de reformar o Regimento Interno desta Câmara, constituída pelos Vereadores Lorena do Vôlei, Willian Carneiro e Tavares, sob a presidência da primeira e relatoria do segundo.

Art. 2° - Os trabalhos da Comissão criada por força do artigo anterior deverão ser concluídos até o dia 29 de outubro do corrente ano, quando o novo Regimento Interno será encaminhado para deliberação em Plenário.

Art. 3° - A Comissão de Reforma do Regimento Interno requisitará o apoio de servidores da Secretaria Administrativa, bem como poderá receber a colaboração de terceiros.

Art. 4° - O novo Regimento Interno desta Câmara, depois de aprovado, será impresso e distribuído em Sessão Solene a realizar-se até o dia 20 de dezembro do corrente ano.

Art. 5° - As despesas decorrentes do cumprimento do estabelecido neste Decreto correrão à conta de dotação própria consignada na Lei Orçamentária para o Poder Legislativo.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, *PLENÁRIO LIBÓRIO SILVA NETO*, EM 20 DE OUTUBRO DE 2020.

VEREADORA LORENA DO VÔLEI,
Presidente.

VEREADOR TAVARES,
Vice-Presidente.

VEREADOR WILLIAN CARNEIRO,
1° Secretário.

VEREADOR NENECO,
2° Secretário.

Vir/Su*